



ATA N.º 006/2015 – 6ª Sessão Ordinária

Aos **25 dias do mês de junho de 2015**, reuniram-se sob a presidência do Sr. Clovis Bueno de Azevedo, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, VI. Guilherme, a fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **Temas abordados na sessão:**

1) Diagnóstico sobre a Previdência Municipal de São Paulo; 2) Processos de concessão de benefícios sobrestados e problemas advindos da concessão descentralizada; 3) Compensação Previdenciária; 4) Segmentação de Massas e Previdência Complementar; 5) Gasto Previdenciário. Os trabalhos tiveram início com a apresentação do Conselheiro Fernando Rodrigues da Silva, sobre o Relatório de Gestão de 2014 do IPREM. **1.** O qual se iniciou com um diagnóstico sobre a Previdência Municipal de São Paulo, sendo esclarecido que a edição da Lei Municipal 13.973/2005 deveria reorganizar a previdência na capital paulista, e, no entanto, além de não atingir este objetivo, ocasionou um aumento no déficit do Instituto. Esclareceu que até a edição da lei 13.973/2005, os servidores contribuía com 5% para o custeio das pensões de seus beneficiários, enquanto as aposentadorias eram integralmente custeadas com recursos do Tesouro Municipal, ou seja, não havia contribuições para cobri-las. Aclarou que com a mudança, os servidores passaram a contribuir com 11% e o ente - prefeitura - com 22%. No entanto a atribuição do Órgão Gestor da Previdência ao IPREM atribuiu ao instituto o déficit previdenciário decorrente do serviço passado não contributivo. Neste momento expos os principais fatores que não levaram a Instituição do Órgão Gestor Único, que foram à falta de requalificação profissional para adaptar os servidores às novas atribuições, o fato de não terem sido abertos concursos públicos para contratação de pessoal qualificado voltado à gestão previdenciária, bem como a falta de um sistema de informação eficiente e atualizado para a gestão de pensões e aposentadorias; **2.** Feito um diagnóstico inicial sobre a previdência procurou detalhar os milhares de processos de concessão de benefícios sobrestados e os problemas advindos da concessão descentralizada. Detalhou que novo modelo de gestão, a inteligência previdenciária ficará centralizada e consolidada no IPREM, potencializando e reconfigurando a previdência do município de São Paulo. Esclarecendo que a medida busca uniformidade nos procedimentos, economia de



recursos financeiros e humanos e a adoção de controles mais rígidos para concessão e manutenção dos benefícios. Entretanto, ressaltou que a assunção das atividades para concessão das aposentadorias e a instituição do modelo de gestão matricial será paulatinamente. Informou também que no tocante, às pensões, o IPREM vai manter o atual trabalho de concessão de pensões, mas os processos deverão tramitar com maior rapidez, com as novas diretrizes. A proposta é que a análise da documentação e a concessão ou não de benefícios será realizada por especialistas em previdência do IPREM. Ilustrou de forma geral que tanto a concessão de aposentadorias como a de pensões é realizada de forma burocratizada, atendendo a uma legislação confusa e sem resultar em informações gerenciais que levem em conta uma gestão estratégica de RH e previdenciária. Os servidores solicitam a aposentadoria e apresentam os documentos necessários, mas os processos não chegam a serem homologados por falta de clareza sobre a composição dos proventos. No fim, a aposentadoria é paga após 60 dias, prazo máximo para a concessão do benefício, sem o cálculo definitivo do provento. Acarretando atrasos na realização da compensação previdenciária; **3.** No tocante a COMPREV, noticiou que está sendo realizada uma força-tarefa para solucionar os processos sobrestados nas URH's, homologá-los no TCM e compensá-los junto ao INSS; **4.** Acerca do equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Municipal de São Paulo, evidenciou que para garantir o acesso à aposentadoria aos atuais e futuros servidores avalia-se que o Município de São Paulo considere a possibilidade de implementação da segmentação de massas com a criação de dois fundos: um de caráter financeiro e outro capitalizado, conjuntamente com a adoção para geração futura da previdência complementar para os servidores com proventos superiores ao teto do INSS. Informou que o modelo de repartição simples adotado pela capital paulista apresenta fragilidades, pois há um número cada vez menor de servidores na ativa para sustentar o quantitativo maior de servidores inativos, tornando o modelo de caixa ou repartição insuficiente e inviável; **5.** Outro ponto importante observado pelo Conselheiro foi à redução da capacidade de investimentos do município em áreas prioritárias, como a saúde e a educação, face ao peso da cada vez maior da conta previdenciária no orçamento público. Por fim alertou que para vencer os problemas relacionados à desarticulação na Previdência do servidor público municipal com afinidade e colaboração dos órgãos da administração municipal, e que nesse processo é imprescindível a transparência total e a integração entre os



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo
CONSELHO DELIBERATIVO



controles interno e externo. **Informações Finais:** Participaram como convidados do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, os agentes de fiscalização Gláucio Teixeira Tavares, Ruth Inoshita e Rubens Antonio Nigro Ramos, a supervisora de fiscalização Karen Freire e a coordenadora de fiscalização Roberta Barbosa. **Agendamento para as próximas sessões:** 30 de julho, 27 de agosto, 24 de setembro, 29 de outubro, 19 de novembro e 10 de dezembro, todos de 2015, às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, Secretariei, digitei e assino com os membros presentes do Conselho. _____.

André Luiz Galvão de França

Clovis Bueno de Azevedo

Fernando Rodrigues da Silva

Luiz Carlos Ghilardi

Ronildo Ferreira da Silva

Zilda Aparecida Petrucci
